



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Processo nº: 1160827

Natureza: Representação

Representante: GLORIAPREV

Representado: Município de São Francisco do Glória

Relator: Conselheiro Mauri Torres

De acordo com a análise técnica anexada ao SGAP, peça 30, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas, conforme despacho do Relator, peça 21, do SGAP.

1ª CFM/DCEM, 18 de julho de 2024

MIGUEL DO CARMO SILVEIRA

Coordenador de Área

TC – 3212-1